

ARGUMENTOS HISTÓRICOS À AUTONOMIA DA RAÇA

ARGUMENTS TO HISTORIC RACE AUTONOMY

Marcelo Siqueira de Jesus¹

RESUMO

O presente trabalho busca contribuir para o debate sobre a Educação para Relações Étnico-Raciais, através da argumentação de aspectos históricos e políticos que atribuem à categoria raça a sua relevância como fenômeno social. Nesse ensaio, recorro aos autores Hanna Arendt, Ernest Gellner, Franz Boas e Michel Banton, para sinalizar a raça como categoria analítica autônoma, tendo em vista que a Lei Nº 12.711/12, lei de cotas nas instituições de ensino público federal, é uma legislação que atende ao critério social, e deixa subsumida a raça como critério adotado como política pública de acesso à educação pública federal.

Palavras-chave: Raça. Classe social. Política de ações afirmativas.

ABSTRACT

This study aims to contribute to the debate on Education for Ethnic and Race Relations, through the argument of historical and political aspects that attribute category race its relevance as a social phenomenon. In this essay, I turn to the authors Hanna Arendt, Ernest Gellner, Franz Boas and Michel Banton, to signal the race as autonomous analytical category, given that Law No. 12,711 / 12, quota law in the federal public education institutions, is a legislation that meets the social criteria, and leaves subsumed race as a criterion adopted as public policy of access to federal public education.

Keywords: Race. Social class. Affirmative action policy.

INTRODUÇÃO

O presente artigo sobre a autonomia da categoria raça pretende contribuir no debate sobre política de ações afirmativas de acesso ao ensino superior público brasileiro, cuja legislação federal, Lei Nº 12.711/12, chamada Lei de cotas, em escolas, colégios, universidades, centros e institutos federais, posiciona a raça como categoria subsumida em razão das categorias sociais: egresso da escola pública e renda, estarem sinalizadas como critérios que antecedem a condição racial, para concessão de reserva de vaga.

Compreendo que a relação raça e classe é polarizada nesta legislação federal, entretanto, não foram as reservas de vagas no ensino superior público brasileiro que inauguraram esse debate. Porém, o retorno dessa questão/relação raça e classe no cenário político e social brasileiro se deve, sobretudo, as posições de detratores e defensores das cotas raciais quando debateu-se no Supremo Tribunal Federal, a constitucionalidade das cotas raciais da UnB.

Em relação a raça e classe no Brasil, na mudança do modelo de sociedade escravista para a sociedade capitalista, que estimulou a liberdade de competição e a igualdade para todos, essa alteração de modelo societária em nada possibilitou ganhos sociais para maioria da população negra. Seja em virtude do ideal de branqueamento e pelo darwinismo social projetou-se na tese de Florestan Fernandes (2008), de análise marxista, a

¹ Docente na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

ideia de que o negro integrado à sociedade de classes deixaria de sofrer preconceito de cor e sofreria o preconceito de classe. Esta tese não se sustentou conforme a antítese lançada por Hasenbalg e Silva (1992), quando identificaram nos dados demográficos dos Censos e da PNAD, publicados pelo IBGE, entre as décadas de 1970 a 1990, nos quais se revelaram evidências da persistência do racismo como mecanismo de mobilidade social, ocupação, *status* e prestígio. Vê-se que a condição fenotípica é tomada de uso na divisão social do trabalho, e, faz com que a população negra seja subsumida em setores de alto prestígio e *status* da indústria, do comércio e de serviços.

Compreendo que raça e classe são categorias autônomas, entretanto, nas análises sócio-históricas da academia brasileira, a partir dos anos 1930, emitiram-se interpretações generalizadas sobre o fenômeno social e racial como se o problema do negro brasileiro fosse de caráter social; mas esta posição resultou na sub-representação da categoria raça pela classe. Entendo que adotar essa posição configura-se numa arbitrariedade, e que tal ação, naturalizou-se na sociedade brasileira e, percebo a sua reprodução nas cotas adotadas como política de democratização do acesso ao ensino superior público, nelas, prevalece a raça ser subsumida pela condição de classe, seja por via de egresso da escola pública ou pela renda.

É interessante assinalar que, antes de ser colocada na pauta das políticas públicas, a discussão das cotas raciais no ensino superior público, ainda não havia tido no cenário brasileiro, nenhum debate estruturado que confrontasse a ordem estabelecida de seleção no acesso ao ensino superior das IFES e das Universidades Estaduais. Portanto, entre os gestores das universidades, políticos e intelectuais acadêmicos não houve consenso em tentar superar as barreiras que impediram o acesso de camadas populares, e o racismo presente na universidade pública brasileira, principalmente, em cursos de maior projeção social, ou chamados de carreiras imperiais, por Hustana Maria Vargas (2012), e estes cursos no Brasil são: medicina, direito, odontologia, informática e engenharias.

A justificativa deste artigo em dialogar no campo do trabalho e da educação é relativa a perspectiva sócio-histórica do racismo, que legitima realizar defesa argumentativa da autonomia da raça através dos aspectos históricos e políticos, dos quais recorro neste ensaio.

I A RAÇA EM QUESTÃO

O movimento negro brasileiro, através de militantes e intelectuais negros, reivindicou melhorias no acesso aos cursos de graduação, e denunciou o racismo institucional na academia brasileira. Foram seus argumentos que impulsionaram a política de cotas nas universidades públicas brasileiras. Entretanto, a história do racismo no Brasil não sensibilizou um grupo de intelectuais brasileiros que passou a questionar as cotas raciais no ensino público superior, ao acusar os defensores das cotas de provocar a racialização da sociedade brasileira. Fato cristalizado no meio acadêmico brasileiro com a produção de um ato assinado por pouco mais de cem intelectuais; no entanto, na contrapartida, mais de dois mil intelectuais negros produziram um manifesto favorável às cotas raciais².

² No ano de 2008, um grupo de intelectuais, sindicalistas, empresários e ativistas entregou ao presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Exmo. Sr. Ministro Gilmar Mendes, o manifesto “114 Cidadãos Anti-Racistas Contra as Leis Raciais”. O texto pede a suspensão das cotas para negros nas universidades e do programa ProUni. Após a divulgação desse manifesto contrário à aprovação dos projetos Projeto Lei 73/1999 (PL das Cotas Raciais nas universidades públicas) e o Projeto Lei 3.198/2000 (PL do Estatuto da Igualdade Racial), intitulado "Todos têm direitos iguais na República" e assinado por 114 pessoas, com nomes como Wanderley Guilherme dos Santos (cientista político), Renato Lessa (cientista político), Manolo Florentino (historiador), Ferreira Gullar (poeta) e Caetano Veloso (compositor). Outro grupo expressivo de importantes

Assim, essa posição de acusar o movimento pró-cotas raciais de ter iniciado um processo de racialização na sociedade brasileira é equivocada e arbitrária. Para sustentar minha posição recorro a Octavio Ianni (1996) que, no artigo “A Racialização do Mundo”, fez uma análise macro e global do processo de globalização e afirma que questões raciais fizeram parte do cenário do Séc. XX, ou seja, em conflitos, nas guerras, nas lutas por descolonização, nas migrações e nos ciclos de expansão e de recessão das economias. Os problemas raciais emergem e se desenvolvem no jogo das forças sociais, deslocando-se em diferentes regiões nos continentes, em todo o mundo, pois em todas as nações existem problemas raciais. Eles se mesclam em diversidades e desigualdades representadas por realidades sociais complexas e inextricáveis, e para Ianni (1996) elas são atravessadas pela etnicidade, que é a causa da desagregação de nações³.

Um aspecto particularmente importante do problema racial relacionado à desagregação das nações são as migrações transnacionais. Nelas, deslocam-se indivíduos, famílias e coletividades para sociedades semelhantes ou distintas, provocando mudanças nas condições de vida e de trabalho dos indivíduos. Nessa mudança e novas experiências, surgem problemas para os envolvidos e, principalmente, para os descendentes destes migrantes, que encontram uma realidade de confrontação quando seguem aos modelos da cultura tradicional de seus pais e avós, na contrapartida da adoção dos valores e costumes da sociedade em que nasceram e vivem. Sobre tal processo, segundo Ianni (1996), trata-se da transculturação que gera nos transmigrantes⁴ múltiplas e fluídas identidades.

Esse processo de migrações transnacionais expressam vários processos importantes, além dos movimentos da força de trabalho no mercado mundial, provoca inquietações, tensões e lutas que envolvem nações e nacionalidades, religiões e línguas, crises de regimes políticos e declínio de Estados nacionais, nova divisão transnacional do trabalho, e produção e desenvolvimento do capitalismo na cidade e no campo que reluz na urbanização do mundo.

Neste contexto são fortes as reações preconceituosas, e isso acontece em maior frequência nos Estados Unidos e na Europa, devido à entrada de trabalhadores vindos de países ainda mantêm o modelo de capitalismo dependente. Cito como exemplo o caso dos cirurgiões dentários brasileiros que, em Portugal, na década de 1990, sofreram com o

intelectuais do país preparou um texto favorável às cotas. O "Manifesto em favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial", seguiu o caminho feito pelo texto adversário e foi entregue ao presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros (PMDB-AL). Este documento defendia o Projeto Estatuto da Igualdade Racial e o Projeto Lei Federal de Cotas nas universidades públicas e no serviço público, que, tramitava no Congresso Nacional. O texto foi assinado por vários intelectuais antirracistas, entre eles: Abdias do Nascimento (militante do movimento negro e ex-senador pelo PDT-RJ), Eduardo Viveiros de Castro (antropólogo), Emir Sader (sociólogo), Fábio Konder Comparato (advogado), Francisco Carlos Teixeira da Silva (historiador) e Otávio Velho (antropólogo). José Jorge de Carvalho, professor do departamento de antropologia da UnB (Universidade de Brasília) foi um dos organizadores do manifesto, comentou que ele foi motivado "em parte" como resposta ao texto anterior (FOLHA ON LINE, Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u401519.shtml> Último acesso em 20/01/2014).

³ No momento da produção deste artigo (IANNI, 1996), foi o ápice das crises que provocou a separação da União Soviética e da Iugoslávia além de perturbações étnicas e raciais na Europa e no Oriente Médio, fato também presenciado nos dias atuais, por exemplo, o comentário do ex-primeiro ministro da Itália Silvio Berlusconi que emitiu comentários preconceituosos a respeito do fenótipo de uma ministra italiana de origem Sudanesa. Em 2010, outra ação xenofóbica ganhou ampla repercussão na Europa, o Senado francês aprovou um projeto lei que proibia o uso de véus islâmicos em público, o Primeiro Ministro Nicolas Sarkozy (2010) promulgou a lei proibiu o uso da burca nas escolas francesas (Portal BBC disponível em: www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2010, último acesso em 20/01/2014).

⁴ Na opinião de Ianni (1996) “ao manter muitas e diferentes identidades raciais, nacionais e étnicas, os transmigrantes tornam-se aptos para expressar as suas resistências às situações econômicas e políticas globais que os envolvem, bem como para se ajustarem às condições de vida marcada pela vulnerabilidade e a insegurança” (p.03).

preconceito dos seus colegas de profissão lusitanos. Outro caso intolerância racial mais recente foi a sofrida pelos médicos cubanos recém-chegados ao nosso país⁵. Este caso potencializou o debate do quanto o racismo vive em nossa sociedade. Neste mesmo episódio, uma jornalista do Estado do Rio Grande do Norte comparou uma médica cubana, devido ao seu fenótipo negro, a uma empregada doméstica⁶.

Atitude condenável essa naturalização do preconceito racial, pois, nela, percebe-se mais um lamentável exemplo de como a sociedade brasileira adota práticas racistas como mecanismos de exclusão, sutis e velados, algo que impede a mobilização ascendente dos negros, tendo em vista que, raramente, nos cursos de graduação de maior prestígio os filhos de empregadas domésticas negras e de pedreiros negros não frequentam seus bancos. Este é ponto que justifica a necessidade de implantação das políticas de ações afirmativas no ensino superior.

Também é possível pensar que a posição de repúdio dos intelectuais brancos em relação às cotas raciais nas universidades públicas brasileiras deve-se à tendência que Carvalho (2006) sugere de ser uma ameaça aos *ethos* branco da academia brasileira, e de uma desestabilização do *status quo* das classes média e alta brancas. Neste processo de acusações de racialização da elite branca brasileira não acontece somente a luta pela igualdade de acesso ao ensino superior; está, de fato, num plano global.

Ianni (1996), sob vários aspectos, considera que:

a questão racial revela-se uma dimensão fundamental da globalização. Diz respeito a diversidades étnicas presentes em praticamente todas as nações, (...) envolve movimentos de população (...) desde que se intensificam e generalizam as relações, os processos e as estruturas que constituem a globalização, logo, se manifestam articulações e tensões relativas às diversidades e desigualdades raciais (IANNI, 1996, p.08).

No processo de globalização as tensões são produzidas a partir das diversidades e das desigualdades, e a questão racial nesse processo desempenha um importante papel, como no exemplo de algumas sociedades nacionais, que pareciam ser integradas, e em pouco tempo revelam que são desagregadas, surgindo daí etnicismos e racismos. Ianni (*Ibibem*) compreende que “as tensões raciais atropelam as tensões de classe, complicando ainda mais as tendências de integração e as manifestações de fragmentação” (*Idem*, p.16). Na sua opinião, a nação, a classe, a casta, o estamento e a raça, entre outros, são categorias frequentes em todo o mundo, e em diferentes conotações são utilizadas para classificar as características reais e imaginárias dos indivíduos, das tribos, dos povos, das nacionalidades e das nações. Essas categorias sintetizam a maneira de classificar as diversidades e desigualdades que constituem a dinâmica da realidade social.

⁵ Em agosto de 2013, no Brasil médicos cubanos foram recebidos com protestos pelos seus colegas brasileiros. Em razão do Programa Mais médicos, grupos de médicos estrangeiros, vindos de vários países, desembarcaram no Brasil e seguiram para atuar em regiões menos assistidas. No aeroporto de Fortaleza (CE) foram recebidos com vaias pelos médicos brasileiros. A Presidenta Dilma Rousseff comentou que as manifestações de médicos brasileiros contrários a chegada de profissionais cubanos ao país, pelo programa Mais Médicos, é um preconceito imenso. O Ministro da Saúde Alexandre Padilha considerou a recepção com vaias aos cubanos como uma atitude truculenta, que, incita o preconceito e a xenofobia (Portal G1, disponível em <http://www.G1.globo.com>, última visita em 20/01/2014).

⁶ A declaração da jornalista potiguar em relação ao fenótipo das médicas cubanas, recém-chegadas ao Brasil, para atuar no Programa Mais Médicos do Governo Federal, gerou polêmica nas redes sociais, em agosto de 2013. No comentário ela deixou subentender que essa ocupação médica não é própria para negros, e ainda questionou a formação acadêmica dos profissionais cubanos: "Me perdoem se for preconceito, mas essas médicas cubanas tem uma cara de empregada doméstica. Será que são médicas mesmo? Afe que terrível. Médico, geralmente, tem postura, tem cara de médico, se impõe a partir da aparência...Coitada da nossa população. Será que eles entendem de dengue? Febre amarela? Deus proteja O nosso povo! (*sic*)" (Portal G1 disponível em: www.g1.globo.br último acesso em 20/01/2014).

Sociedades capitalistas como a nossa sociedade brasileira utiliza como mecanismo de distinção da diversidade a divisão dos grupos sociais em classes sociais, de posição antagônica, neste caso entre dominantes e subalternos. Elas se articulam da mesma forma que setores das diferentes coletividades raciais. Essas duas categorias, compreendendo formas de sociabilidade, mesclam-se todo o tempo em todos os lugares; assim, no Brasil, pode haver empresários negros ou professores universitários negros, porém sempre em proporções menores do que os coeficientes de negros no conjunto geral da população negra.

Devido ao nosso passado escravista, foram naturalizados nas relações sociais modernas os estereótipos raciais, usados como mecanismos de seletividade, o que envolve escolhas, semelhanças, diferenças, polarizações e antagonismos raciais. Esses critérios de seletividade adquirem conotação de técnicas sociais que se codificam no jogo das forças sociais, numa estrutura social hierarquizada, e que reproduz socialmente o estigma, a xenofobia e o racismo.

O resultado dessa reprodução dos estereótipos cristaliza as desigualdades raciais. Nesse sentido, Hasenbalg (2005), na obra “Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil”, ao investigar a realidade histórica do problema racial brasileiro, percebe que a raça como traço fenotípico histórica e socialmente reelaborado é um dos critérios mais relevantes que regulam os mecanismos de recrutamento na ocupação de posições no sistema de estratificação social por classes.

O racismo através do tempo e do espaço caracteriza-se em todas as sociedades capitalistas multirraciais contemporâneas, seja como ideologia ou como conjunto de práticas cuja eficácia estrutural manifesta-se numa divisão racial do trabalho, já que o racismo é mais do que um reflexo epifenomênico da estrutura econômica ou instrumento conspiratório usado pelas classes dominantes para dividir os trabalhadores. Hasenbalg (2005) entendeu que a explicação sobre a persistência histórica do racismo não compreende apenas o seu legado do passado; mais do que isso, ele age de maneira complexa e diversificada para atender aos interesses dos grupos racialmente supra-ordenados na atualidade.

Hasenbalg (*Ibidem*) lembra que a natureza da raça como traço fenotípico socialmente elaborado é específico e atende como atributo individual por residir no fato de que, nela, não há manipulação e modificação, apenas seus efeitos, decorrentes da adscrição racial, podem ser alterados. Para ter alteração de tais efeitos é necessário que outras variáveis sejam modificadas devido ao uso da raça como um dos relevantes critérios de regulação dos mecanismos de recrutamento na ocupação de posições na estrutura de classes. O autor considera ainda que, em relação às variáveis de estratificação social, os critérios avaliativos ou objetivos que tornam possível o estabelecimento de uma ordenação hierárquica de indivíduos e grupos – a adscrição a grupos raciais diferentes – determinam não apenas a probabilidade de cada indivíduo atingir certas posições, como também modifica a forma como essas variáveis se relacionam entre si. A cristalização dessa operação contínua de princípios racistas de seleção social são apresentadas por evidências empíricas das atuais oportunidades, desiguais, de ascensão social para brancos e não brancos, o que comprova o papel da raça na alocação de pessoas às posições sociais e oportunidades diferenciais de mobilidade social vertical dos dois grupos raciais.

Nas relações entre raça e mobilidade social intergeracional e intrageracional, o raciocínio de J.C. McCann (*apud* HASENBALG, 2005, p.208) é uma importante constatação, e sua argumentação é a de que antes de se iniciarem numa carreira, os filhos acumulam um conjunto de vantagens (ou desvantagens) que dizem respeito à sua aceitabilidade e desejo em ocupar posições sociais de mais prestígio. O valor das vantagens acumuladas por um filho se deve à posição da família na qual nasceu e foi socializado.

Bourdieu (2010) corrobora esta reflexão ao entender que cada família transmite a seus filhos, por vias diretas e indiretas, um capital cultural e um *ethos*, e esse sistema de valores implícitos contribui para definir as atitudes relativas ao capital cultural acumulado na instituição escolar. Quando o capital cultural e o *ethos* se combinam, define as condutas escolares e as atitudes dos indivíduos na escola, e isso pode constituir o princípio de eliminação diferencial das crianças de classes baixas devido ao baixo acúmulo de capital cultural.

Bourdieu (2010) compreendeu que a transmissão do capital cultural nas famílias se dá por uma herança cultural (*habitus*), que é responsável pela diferença inicial das crianças diante da experiência escolar e, também, pelo êxito alcançado. O autor considerou que o nível de instrução dos membros da família é um indicador que permite situar o nível cultural de cada família.

Na realidade da população negra brasileira, um componente importante nessa transmissão de herança cultural na relação indivíduo-escola-família é o racismo. Hasenbalg (2005) considerou que, com o resultado da discriminação racial, cada nova geração de não brancos se encontra em posição de desvantagem quando comparada aos brancos devido aos efeitos perversos do racismo na formação identitária e no ideal de Ego do negro. A filiação racial também interfere tanto nos processos de acumulação de desvantagens dos filhos quanto em suas subseqüentes carreiras como adultos. Isso implica que, mesmo controlado pela posição social das famílias de origem, os filhos de pais não brancos acumularão menos recursos competitivos que os filhos de pais brancos.

Essa dinâmica força a negros e mulatos a regularem suas aspirações de acordo com o que é determinado como sendo o lugar apropriado para pessoas negras; e, em termos de oportunidades de mobilidade social ascendente, o grupo não-branco experimenta uma dupla desvantagem, a sua baixa origem social e a desvantagem competitiva sofrida do nascimento até a morte devido a sua adscrição racial.

Hasenbalg (*Idem*) considera que, no Brasil, em geral, negros e mulatos reduzem suas aspirações e deliberadamente limitam sua competição com os brancos para evitar serem lembrados dos seus lugares sociais e sofrerem a humilhação pessoal e implícita em incidentes discriminatórios. Continua o autor na reflexão pela qual é preciso evitar a discriminação, e esta parece ser um técnica de socialização adotada por pais não brancos como medida de ajustamento das aspirações subjetivas às possibilidades objetivas, crendo, com isso, estarem protegendo seus filhos das possíveis frustrações futuras.

Nos dados coletados em pesquisa que adotou um *survey*, entre 1972 e 1973, com uma amostra de adultos (acima de 18 anos), de seis estados do Centro-Sul do Brasil, Hasenbalg (2005) observou as oportunidades diferenciais de mobilidade social vertical de brancos e não brancos, comparou o *status* ocupacional de pais e filhos para verificar o grau de igualdade perfeita de oportunidades e o grau de abertura de sistema estratificação social. Dos 188 casos de mobilidade ascendente da amostra total, 163 correspondem a brancos e 25 a não brancos. Esta evidência empírica sugere a rejeição da hipótese de democracia racial e a conclusão de que os brasileiros de cor experimentam um *déficit* substancial de mobilidade social ascendente, o que ajuda a comprovar que a afirmação do autor foi verificada também pela média de anos de educação atingida por brancos e não brancos. De acordo com o *status* ocupacional dos pais os dados revelam que há uma tendência consistente no sentido de as pessoas de cor atingirem menos anos de educação que os brancos da mesma origem – um dado pontual a considerar é que os não brancos abandonam a escola mais cedo do que os brancos.

A menor realização ocupacional dos não brancos leva em consideração três dados: o primeiro, a menor aquisição de habilidades fornecidas pela educação, quando comparado à alcançada pelos brancos de mesma origem social. O segundo, como resultado dos poucos

nos anos de estudo, os não brancos entram no mercado de trabalho com menor qualificação educacional. Terceiro, no mercado de trabalho há os efeitos da discriminação racial na admissão e promoção de pessoas dentro da estrutura ocupacional. Esses fatores contribuem para que as pessoas negras estejam expostas a um ciclo de desvantagens cumulativas no seu processo de mobilidade social.

Os brasileiros não brancos estão expostos a um ciclo de desvantagens cumulativas em termos de mobilidade social intergeracional e intrageracional, o que cristaliza a afirmação de que nascer negro no Brasil significa normalmente nascer em famílias de baixo *status*. As chances de fugir às limitações ligada a uma posição social baixa são consideravelmente menores para os não brancos do que para os brancos de mesma origem social. Comparados aos brancos, os não brancos sofrem uma desvantagem competitiva em todas as fases do processo de transmissão de *status*.

Busco neste trabalho contribuir no debate da relação entre classe e raça na contemporaneidade brasileira através da argumentação em defesa da autonomia da questão racial, e pra isso, verificar como se apresenta a realidade das relações raciais, em que busca-se apresentar argumentos essenciais para essa construção quais sejam: Argumentos Histórico-Antropológico no qual dialogo com Hanna Arendt, Franz Boas e Michel Banton, autores que discorrem sobre o uso do racismo no imperialismo europeu na construção de hierarquia social; e a questão da raça na sociedade moderna e a relação entre brancos e negros na América do Norte.

II ARGUMENTOS HISTÓRICO-ANTROPOLÓGICOS-POLÍTICOS: A DEFESA ARGUMENTATIVA DA AUTONOMIA DA RAÇA

Apresento neste argumento a visão antropológica do conceito de raça e a visão histórica do conceito de nacionalidade construído na modernidade, e justifico essa escolha teórica por entender que esse referencial histórico sinaliza os aspectos raciais e sociais do passado que cristalizaram os problemas do direito à igualdade, e o respeito à diversidade até a atualidade. Nessa sessão será possível ver de maneira, mesmo superficial, como o racismo foi adotado como mecanismo de seleção durante a formação dos Estados nacionais europeus no Séc. XIX. Assim, como, a ressignificação social do conceito de raça a partir da experiência da relação racial nos Estados Unidos da América.

O critério racial teve importante papel na política de formação dos Estados-nação, e criou uma hierarquia racial, caracterizada de modo a não garantir direitos à igualdade para todos os indivíduos. A tentativa de superação dessas limitações do direito à igualdade foram adotadas nas revoluções americana e francesa, em cujos textos legais buscaram garantir igualdade, fraternidade e liberdade para todos. Porém, esses textos universalistas fracassaram parcialmente porque as medidas legais não foram capazes de dar conta dos problemas causados pela discriminação aos grupos dos socialmente fragilizados.

O processo de formação dos Estados europeus seguiu na direção de uma unidade cultural comum com objetivo de constituir agrupamentos e afiliações sociais. Os princípios da política é que dão sustentabilidade a esse processo conforme a afirmação de Gellner (2008), no qual “o nacionalismo é um princípio político que sustenta a congruência entre unidade nacional e política” (p.67).

O autor lembra que para definir o nacionalismo é preciso recorrer a outros dois conceitos-chave: o primeiro é o de Estado, definido por Max Weber (*apud* GELLNER, 2008), que considera como sendo aquele “agente que detém o monopólio da violência legítima dentro da sociedade” (GELLNER, 2008, p.70). A delegação do direito de uso dessa violência é realizada pela autoridade política central e um dos motivos que levam o seu emprego é a tentativa de manutenção da ordem pelo uso da força e da coação para

manter sua unidade. O segundo conceito-chave é o de nação que trata de adesão voluntária ou arbitrária pela qual o indivíduo passa a identificar-se com lealdade e solidariedade a um grupo social ou cultural comum. O reconhecimento dos direitos e deveres dos indivíduos perante aos Estados é chamada de nacionalidade, e, nela, funcionam mecanismos de unidade, dentre eles, os principais: a raça, a língua e a cultura.

2.1 A raça em Hannah Arendt

A raça é um dos mecanismos de unidade na formação do nacionalismo e Hannah Arendt (2009), em sua análise sobre o imperialismo europeu, identificou a existência de formas de distinção racial realizadas nas sociedades francesa, alemã e inglesa. Partiu dos franceses o interesse por conhecer e estudar povos diferentes, pois as informações que chegavam até eles eram de relatos dos viajantes e aventureiros por terras colonizadas. O que mais interessava aos colonizadores era compreender as culturas daqueles territórios distantes das fronteiras europeias.

A presença do aventureiro europeu representou para os povos colonizados um processo de assimilação e de arbitrariedade cultural, e Arendt (2009) menciona que, para os heróis da Revolução francesa, havia entusiasmo em conhecer os grupos humanos diferentes daqueles que viviam na França, e poderia ser uma oportunidade de levar a todos aqueles que vivem sobre a tutela da bandeira francesa o conceito constitucional de liberdade. Entretanto, há uma contradição histórica no colonialismo francês: se, por um lado, defendiam a igualdade para todos os povos, por outro, um dos mecanismos de sustentação ao processo de colonização foi a ideologia racialista, e o uso do racismo provocou a destruição de nações, o aniquilamento de grupos humanos e julgamentos deterministas contrários à diversidade humana.

Mas, se julgamentos contra a diversidade foram frequentes na ideologia racialista francesa, a mesma diversidade fez parte da formação da nação francesa conforme diz a interpretação da história do povo francês escrita pelo Conde de Boulainvilliers⁷ (*apud* ARENDT, 2009, p.193), no início do Séc. XVIII, mencionou a presença da diversidade na formação da nação francesa. As guerras fizeram parte dessa formação, como, por exemplo, a de um grupo de origem germânica que conquistou os gauleses habitantes do território onde hoje é a França. Neste processo a força e o poder foram adotados na imposição arbitrária de leis e na tomada de território; a partir disso, foi estabelecida uma nova classe governante (a nobreza), e seus direitos foram baseados na conquista e na obediência do povo conquistado pela força de poder do conquistador.

Mesmo que o sentido de unidade na França tenha-se constituído neste contexto, isso não quer dizer que não houve problemas na promoção de um senso de nação que envolveu conquistadores e conquistados. Boulainvilliers (ARENDT, 2009) não acreditava na representação de unidade nacional devido à diversidade na formação da nação francesa, por isso, ele propôs a seus companheiros de nobreza que negassem a ideia de origem comum com o povo francês. Ele compreendeu que dois povos distintos deram origem à França: os gauleses que habitavam há mais tempo o território, considerados os povos originais, e aqueles franceses nobres de origem germânica, que eram reconhecidos como bárbaros, por serem conquistadores do território gaulês.

⁷ *Anne Gabriel Henri Bernard*, dito Conde de Boulainvilliers (1658-1722), de família de militares, após a morte de seu pai, consagrou-se à pesquisa da História e foi o primeiro francês a estudar a evolução das instituições francesas, pelo que é considerado um dos primeiros historiadores a considerar como ciência a arte de governar. Foi arauto da ideia de raça superior, e era contra o Jusnaturalismo, negando a noção de que existe um direito natural.

Essas tendências antinacionais exerceram influência nas doutrinas raciais desenvolvidas no Séc. XIX. Outro autor nobre que foi influenciado pelas ideias de Boulainvilliers e as usou como arma política foi o conde Dubuat Nangay (*apud* ARENDT, 2009), que traçou a linha que ligava a nobreza francesa aos seus pares nos demais países da Europa. Preconizou a criação de uma “*Internationale* da aristocracia de origem bárbara” (p.193). Sua tese era a de que a nobreza francesa tinha origem na nobreza alemã e afirmava que a condição de não escravo das classes inferiores se devia ao desejo daquela nobreza de promover a liberdade de todos.

Após a Revolução Burguesa, a aristocracia francesa refugiou-se em outras aristocracias europeias, principalmente na Alemanha e na Inglaterra. Mesmo refugiados, tentaram retomar o poder em conflitos que não tiveram sucesso. Se Boulainvilliers baseou os direitos de conquista à nobreza, sem deixar de mencionar a natureza da nação conquistada, o conde de Montlosier (*apud* ARENDT, 2009, p.194), exilado francês, expressou desprezo por esse povo ao considerá-los como sendo escravos originados pelas misturas das raças ao longo dos anos.

Essa ideia de descendência dos nobres franceses por outra nação foi absorvida pelos intelectuais e teóricos racialistas franceses, e uma prova disso foi o apoio dado ao germanismo caracterizado pela suposta superioridade dos povos nórdicos. Por outro lado, os revolucionários franceses identificaram-se com as ideias do Império Romano e sentiam-se os verdadeiros herdeiros da sua república. Estas são provas de como o conceito de raça tinha relevância nas relações sociais da França aristocrática e, depois da revolução, também na França moderna.

Ao contrário da experiência francesa, a ideologia racialista na Alemanha foi desenvolvida no esforço de unir o povo contra o domínio estrangeiro. Isso se deu após a derrota do exército prussiano frente ao exército napoleônico. Os responsáveis por sua criação foram os patriotas prussianos e o movimento político do romantismo, que despertaram no povo a consciência de origem comum. A nobreza não foi incluída neste sentimento em virtude de sua origem ser associada a outras aristocracias europeias. Essa tentativa de conscientização de unidade do povo foi uma estratégia adotada pelo nacionalismo alemão para não sofrer atitudes racistas que poderia categorizá-los como raças inferiores.

Portanto, a criação da ideologia da raça alemã se deu fora da nobreza, e o desejo de unidade dos nacionalistas se valeu de uma língua alemã que representasse a importância da origem étnica (racial) comum. A ideia de parentesco de sangue somente foi inserida em 1814, e ela representou os laços familiares, a unidade tribal ou a origem do sangue puro do povo, sem misturas raciais.

A utilização desta unidade através do sangue é encontrada nas obras do católico Josef Goerres e dos liberais nacionalistas como Ernest Moritz Arndt e F. L. Janh (*apud* ARENDT, 2009, p.196). A definição orgânica e naturalista da origem dos povos é uma das principais características das ideologias historicistas alemã, e este ideal pressupõe que “cada raça é um todo separado e completo” (ARENDT, 2009, p.196). Este lema foi inventado como necessidade de definição ideológica de uma unidade nacional para substituir o sentido de nacionalidade política que, até então, ainda não existia na Alemanha.

A forma de representação do estrangeiro é outra característica do nacionalismo alemão que, com o avanço do poder de Napoleão pela Europa, fez com que o sentimento nacional alemão tomasse uma reação contra a ocupação estrangeira. Isso contribuiu para que a doutrina racista alemã se tornasse arma de unidade interna e pudesse alcançar toda a população. Tal possibilidade se deveu ao movimento político do romantismo alemão.

A sua vez, a experiência do nacionalismo inglês se destaca pela medida substantiva dos direitos dos ingleses e sua contraposição aos direitos do homem da revolução francesa. Essa experiência inglesa com a ideologia racialista foi mencionada pelo inglês Edmund Burke (*apud* ARENDT, 2009, p.205) e, entre os aspectos desta ideologia, o mais importante foi a sua semelhança com o sentimento racial alemão e sua posição contrária às ideias de liberdade, igualdade e fraternidade francesa.

A posição contrária ao caso francês se deveu à desigualdade social vigente na sociedade inglesa. Para os conservadores britânicos a desigualdade era parte do nacionalismo inglês e os direitos do homem não apresentavam valores significativos para a realidade inglesa. A constituição inglesa assegurava a liberdade do povo inglês através da herança transmitida pelas gerações como um patrimônio do seu povo. Este pensamento significou a aceitação do conceito de liberdade surgido no feudalismo, e que se baseia na soma dos privilégios herdados junto ao título de nobreza, e o direito de posse da terra.

Mesmo com a ascensão da burguesia, a promoção do nacionalismo na Inglaterra surgiu sem gerar a queda da monarquia, e essa possibilidade se deu porque a partir do Séc. XVIII a pequena fidalguia inglesa passou a emitir títulos de nobreza para alguns indivíduos das camadas superiores da burguesia. Por exemplo, um homem da alta burguesia poderia atingir a posição de lorde, o que, ainda hoje, acontece na monarquia inglesa. Essa assimilação dos valores das classes feudais teve como resultado uma obsessiva ideologia racial inglesa na qual a hereditariedade é concentrada na eugenia.

Outra característica do nacionalismo inglês observada na construção do nacionalismo de outras nações europeias foi na conquista de territórios da África e das Américas, processo este que provocou a subalternidade dos povos originais. Este processo de colonização teve a ideologia racialista como instrumento de distinção sobre as diferenças fenotípicas entre europeus e povos originais. As formas de distinção entre os povos produziram interpretações determinantes quando afirmaram que a cultura das tribos africanas eram unidades caracterizadas por incivilidade e barbárie.

As ideias darwinistas influenciaram a ideologia racial inglesa, e outras ideologias racialistas. Tal ideia partiu do princípio evolucionista da hereditariedade como representação do progresso. Levou-se a considerar que a vida social tinha aparências com a vida animal, e se considerou que as raças inferiores eram a prova da existência das distâncias graduais que separam o homem do animal na luta pelo domínio da existência. O importante pensador do evolucionismo Herbert Spencer, citado por ARENDT (p.209), defendia que a seleção natural era benéfica à evolução da humanidade para se chegar a uma situação de paz.

A doutrina científica darwinista defendia a tese de que na luta natural pela sobrevivência os mais aptos evoluíam, e a adoção da tese pelos defensores da eugenia representava, para eles, a evolução do homem. A prática desta ideologia no campo da vida social aconteceu tanto na Inglaterra quanto na Alemanha. Justificava-se o seu emprego com o propósito de promover um processo de seleção natural, empregado conscientemente como instrumento racional e ideológico, e que seguia num sentido pelo qual a hereditariedade selecionada produziria homens mais aptos e com capacidades superiores capazes de dominar outros indivíduos. Esse argumento serviu para explicar, por exemplo, que a aristocracia, como classe, decorre da seleção natural das raças puras e, por isso, essa crença também foi adotada nas ações de colonização do nacionalismo inglês.

2.2 A raça em Franz Boas

O nacionalismo fez uso dos aspectos raciais legitimados pela teoria ideológica racialista para influenciar intelectuais e dirigentes nacionais na criação de políticas sociais que objetivaram demarcações fronteiriças e na proteção contra a presença de estrangeiros.

No início do Séc. XX, conceitos como ideologia do branqueamento, darwinismo social e a tese de Gobineau eram adotados como políticas dos Estados-nação. É preciso ouvir outras vozes que ajudam a descrever a historicidade do racismo e o uso social da categoria raça. Portanto, recorro à posição de Franz Boas (2010) sobre as ideias racistas de degeneração das raças.

Boas (2010) considerou um erro supor que a origem racial determina o *status* e a condição mental dos indivíduos, e que, quando adotada, torna-se preconceito racial, o que pode impedir alguns indivíduos de adquirirem bens patrimoniais, de frequentar limitados espaços públicos, de ingressar em instituições escolares, entre outras. Ele esclarece que o termo raça adotado na hierarquia dos tipos humanos é vago. Quanto à significação biológica defendida pelos racialistas, Boas afirma que só se pode ter uma uniformidade racial quando não tenha ocorrido nenhuma miscigenação, algo que, de fato, jamais ocorreu nos tipos humanos e principalmente na concentração de grandes populações.

O autor também afirma não ser possível determinar que as variadas reações do organismo humano constroem uma cultura, pois, sendo assim, somente acontece uma reação a ela. Existe uma grande dificuldade em definir a personalidade separando elementos endógenos e exógenos determinados por um tipo racial. Ele continua a nos dizer que:

os elementos endógenos só podem ser aqueles determinados pela estrutura e afinidade química do corpo, e estas revelam um vasto leque de variações dentro de cada raça. Não é possível afirmar que uma raça seja idêntica a uma personalidade (BOAS, 2010, p.173).

A forma de o nacionalismo nas nações europeias adotar raça como elemento que agregue pertencimento a um determinado grupo implicou uma atitude mental primitiva generalizada. Isso aconteceu quando se tentou impedir a miscigenação de raças através da proibição de casamentos inter-raciais⁸ com a intenção de eliminar uma suposta diferença biológica. Outra proibição que segue essa abordagem nacionalista foi a do casamento entre indivíduos de religiões diferentes.

Essa proteção da raça através da não mistura é inaceitável para Boas (2010) porque a Europa apresenta uma grande diversidade de tipos humanos locais. Foi a mescla de diversas tribos que possibilitou a diversidade humana nesse continente. Torna-se difícil saber como essa miscigenação aconteceu, mas ele afirma não existir tipos raciais puros no continente europeu.

O autor ainda questiona como seria possível reunir provas que sustentem a existência da raça pura na Europa. Sem elas não há como determinar se existem europeus de sangue puro. O exemplo ele foi buscar na Itália devido à diversidade em sua população. Para realizar este argumento, ele cita os resultados alcançados pelo Dr. Ridolfo Livi (*apud*

⁸ Nos Estados Unidos, leis antimestiças, antimiscigenação, também conhecidas como leis de miscigenação (*miscegenation law*), foram leis que baniram casamentos inter-raciais, e às vezes sexo inter-racial, entre brancos e membros de outras raças. Neste país, o casamento, a coabitação e o sexo inter-racial foram denominados, desde 1863, de *miscegenation*. O uso atual do termo *miscegenation* é menos frequente. Nos Estados Unidos, leis contra casamento e sexo inter-racial existiram e foram impostas nas Treze Colônias do final do Séc. XVII em diante, e subsequentemente em diversos estados e territórios norte-americanos até 1967. Leis similares também foram impostas na Alemanha nacional-socialista, de 1935 até 1945, e na África do Sul durante o período do *apartheid*, de 1949 a 1985. Embora emendas antimestiças tenham sido propostas no Congresso dos Estados Unidos em 1871, 1912-1913, e, em 1928, uma lei de âmbito nacional contra casamentos inter-raciais nunca foi aprovada. Do Séc. XIX aos anos da década de 1950, a maioria dos estados norte-americanos aprovaram leis antimestiças. De 1913 a 1948, 30 dos até então 48 estados o fizeram. Em 1967, a Suprema Corte dos Estados Unidos por unanimidade determinou no caso *Loving versus Virginia* que leis antimestiças eram inconstitucionais. Com esta decisão, estas leis não mais tiveram vigência nos 16 estados onde até então elas vigoravam. (disponíveis em: http://nacaomestica.org/leis_antimesticas.htm e <http://www.infoescola.com/sociedade/leis-antimiscigenacao/> Último acesso em 20/01/2014.

BOAS, 2010) que, numa análise antropológica revelou algumas características da diversidade italiana: “os indivíduos que viveram no extremo norte são altos, de cabeça curta, com proporção de loiros e olhos azuis; já os que viveram no extremo sul são baixos, de cabeça alongada, com pele e olhos morenos” (p.174). A causa dessa diversidade italiana se deu pela presença da diversidade, dos diferentes povos migrantes em períodos distintos: gregos, fenícios e indivíduos vindos do norte da África.

Boas (2010) defende a miscigenação como aspecto histórico a ser considerado na formação das nações europeias e cita dois exemplos que representam bem como isso aconteceu: o primeiro, sobre a origem dos indivíduos que vivem em Gales e em parte da Irlanda, que devem a sua existência às migrações celta, romana, anglo-saxônica e escandinava. O segundo, a invasão dos hunos e as migrações dos godos, são as provas da transformação que as populações originais europeias sofreram no decorrer dos tempos. O autor também considerou que esses fatos migratórios mostram que a crença em características raciais hereditárias e a pureza das raças não tem sustentação, e não há garantias de que a miscigenação tenha degenerado as raças humanas na Europa⁹.

Ele afirma não ser possível definir o grau desse caráter degenerativo somente por dados históricos, e que é preciso ter em totalidade os dados e materiais que ajudam a compreender as rotas migratórias que aconteceram no continente.

A migração fora do continente europeu também teve a raça como elemento de seletividade, e esse mecanismo aconteceu nos Estados Unidos, na África do Sul e na Austrália. A migração ocorrida na nação norte-americana foi analisada por Boas (2010) que considerou na compreensão desse processo as características pluriculturais deste país devido à influência cultural e identitária de grupos das diferentes nacionalidades europeias, dos negros africanos, dos indígenas norte-americanos, dos japoneses e até por chineses.

Mesmo adotando o lema de nação para todos, contraditoriamente, nos Estados Unidos aconteceram graves problemas raciais. Dentre as causas mais graves, o processo de migração norte-americana contribuiu para a ocorrência da intolerância racial. Boas (2010) destaca que a chegada de imigrantes britânicos num continente habitado por indígenas provocou o desaparecimento do grupo racial original e o aumento da população mestiça em razão da imigração de homens solteiros da raça branca europeia que buscaram matrimônios com mulheres indígenas. E também aconteceu miscigenação entre os imigrantes europeus vindos de diferentes regiões da Europa no que se constitui a existência de diferenças fenotípicas em razão dos casamentos mistos, pela qual comprova que a mescla racial rompe com o pensamento de raça pura defendida no nacionalismo europeu.

Boas (2010) considera não existir grupos raciais inferiores; a ideologia racial determinou a posição dos indivíduos na estratificação racial, mas o que ele defendeu é que a sociedade deveria combater as patologias causadas pela baixa condição de saúde da população devido à complexidade da vida moderna. O pensamento desse autor nos parece ser bem atual, quando comentou sobre os socialmente fracos, mencionou que eles estavam internados em instituições hospitalares para sanar suas complicações psiquiátricas, ou estavam nas penitenciárias cumprindo reclusão por cometerem ações contra as regras de convivência na sociedade.

A considerar o período dessa análise de Boas (2010), seu texto é do início do Séc. XX, e as condições atuais de vulnerabilidade social, os negros norte-americanos assim

⁹ Essa crítica de Boas (2010) se deve a proposta de Gobineau (*apud* ARENDT, 2009, p.201) publicada na obra “*Essai sur l'inégalité des races humaines*”, de 1853, que foi fundamental para as interpretações da teoria racial ao afirmar o declínio ou degeneração da humanidade. A sua tese se baseava na degeneração da nobreza europeia, a explicação da impureza racial da nobreza europeia e sua conseqüente degenerescência foi causada pela mistura entre raças e levou-se a crer que, em qualquer mistura racial, os aspectos fenotípicos e sanguíneos predominantes eram os das raças consideradas inferiores.

como os indígenas foram os grupos raciais que na história dos Estados Unidos sofreram maiores perdas sociais, sendo que a principal causa de suas mazelas foram os atos racistas da sociedade norte-americana. O autor afirmou que, do ponto de vista biológico, não se pode comprovar que haja dados concretos que levem à consideração de que o negro tenha capacidades mentais inferiores ao branco. Na verdade, o que acontece é que o negro não tem as mesmas oportunidades ofertadas ao branco.

Sobre este último parágrafo, Boas (2010) recorre à etnologia para defender a ideia de que os males sociais do negro não têm nada a ver com as suas características fenotípicas. O autor cita as produções artísticas de tribos africanas expostas em grandes museus europeus e a capacidade social do negro africano relatadas por alguns viajantes pela África reveladas pela existência de um amplo comércio e, em algumas regiões, a presença de um Estado forte. Acrescenta-se a isso a presença de uma coleção de provérbios africanos que provam a capacidade daqueles povos de elaborar uma filosofia bem diferente daquela a eles atribuída na ideologia racista.

Boas (2010) considera que não é possível afirmar que o negro seja inferior ao branco tomando como ponto de referência aspectos do fenótipo¹⁰. Ao ser dada oportunidade ao negro nas mesmas condições que são dadas ao branco, ele conseguiria cumprir todos os deveres de um cidadão. O que não se sustenta é a determinação de que o seu fenótipo é sinônimo de incapacidade de civilização. Como definir uma capacidade de civilização se na história do negro americano aconteceram os seguintes fatos: violenta separação do solo de origem, perda dos padrões de vida, longo processo de escravidão e desorganização na sua inserção na divisão social do trabalho que os levou ao aprofundamento das desigualdades.

2.3 A raça em Michael Banton

Na análise de Michael Banton na obra “A ideia de Raça”, publicada em 1977, no Capítulo VIII, intitulado Etnogênese, há apresentação de dados empíricos da relação entre negros e brancos nos Estados Unidos da América. O autor reuniu alguns fatos e, dentre eles, destaca-se aqueles dos linchamentos em locais públicos acontecidos entre 1889 e 1940, nos quais os negros eram os mais linchados. A região Sul dos Estados Unidos foi onde este ato violento mais vezes aconteceu. Isto prova a força do poder branco naquela região do país. Os motivos dessa violência eram diversos, fossem por falsas acusações ou pela quebra de regras das relações raciais.

Não havia julgamentos em muitos dos casos de linchamento e esta violência prosseguia com a exibição do resultado das mutilações dos corpos para servir de manutenção da ordem racial imposta. A neutralidade do governo estadunidense a este fato e também às condições desiguais dos negros provocou acusações desse *status* social em publicações periódicas, como a do Jornal da Associação Nacional para o Progresso da População de Cor que, desde 1909, luta pelos direitos dos negros.

Banton (1977) considerou que essas publicações impulsionaram a luta do movimento negro norte-americano por justiça social e nela há momentos de dramaticidade e otimismo. As formas otimizistas tiveram seu ponto alto no discurso do reverendo Martin Luther King, em 1963, no seu sonho de ver a América livre da discriminação racial, e que tornou-se um ato de grande reflexão para a sociedade norte-americana. Mas, antes desse

¹⁰ A antropologia oferece resposta significativa que sustenta essa afirmação quando: “ao observar os traços da cultura africana percebe-se tratar de um povo primitivo saudável, com iniciativa pessoal, com talento para organização, capacidade imaginativa, com competência técnica, e espírito de economia (...) não falta o espírito guerreiro, prova disso são as conquistas que fizeram derrubar Estados e fundar novos impérios, o que mostra a coragem dos exércitos e a obediência a seus líderes” (BOAS, 2010, p.182).

discurso, foram adotadas algumas medidas antirracistas, dentre elas, a declaração do Supremo Tribunal dos Estados Unidos, que em 1954 obrigou as escolas a adotarem medidas antissegregacionistas. Entretanto tal medida jurídica não impediu as retaliações da parcela governante branca norte-americana, que na Região Sul acelerou o processo de mecanização da agricultura. Por causa desse fato, muitos negros tiveram que migrar para as cidades do Norte em busca de novas oportunidades ocupacionais.

Os benefícios alcançados pela sociedade norte-americana devidos a ascensão econômica e social dos Estados Unidos não beneficiou todos os negros do país. A população negra dos EUA dominou os conhecimentos das novas tecnologias de comunicação para denunciar essa exclusão. Lançaram manifestos que exaltaram a cultura negra e o orgulho de ser negro com o propósito de valorizar a identidade negra. Essa força do movimento negro de mobilização consagrou o *slogan* “poder negro” lançado por Stokely Carmichael (*apud* BANTON, 1977, p.154) que, no Mississippi, em 1966, tornou-se um marco para outros grupos discriminados¹¹ a tomarem consciência do seu lugar na estrutura social imposta pelo poder racial do branco.

Após esses eventos, o conceito raça tomou outro rumo de significação nos Estados Unidos da América: passou a representar o pertencimento a um grupo social. Estas representações mobilizadas politicamente tiveram forças para reivindicar ações governamentais de melhor oportunidade de acesso aos bens sociais. Banton (1977) encontrou movimentos reivindicatórios nas organizações dos latinos de língua espanhola que adotaram o nome de “*La Raza e Chicanos*” (*Ibidem*, p.155).

O significado do poder negro se tornou objeto de investigação sociológica, e Detroit foi o campo de coleta de dados possivelmente por ser um importante centro industrial que recebeu um número considerável de negros vindos do Sul do país e, também, pela alta incidência dos casos de violência nessa região. Em pesquisa realizada por Aberch e Walker (*apud* BANTON, 1977), sobre um grupo de jovens negros nascidos em Detroit demonstrou apoio ao *slogan* “poder negro”. Este grupo não pertenceu a nenhuma associação religiosa e tinha dúvidas da ação política dos governos Federal e Municipal em promover políticas públicas que atendessem às demandas sociais da população de negra. O movimento Panteras Negras é uma representação da consciência racial cristalizada pelo signo *poder negro*.

Banton (1977) identificou que a formação dos Estado-nação das antigas colônias europeias na África é outro importante referencial na construção da identidade do negro norte-americano. As nações africanas em meados dos anos cinquenta do Séc. XX alcançaram a sua independência, e esse dado alterou a imagem que os negros norte-americanos tinham em relação ao continente africano. A imagem transmitida pelo processo do colonialismo de que os habitantes originais do continente africano eram incivilizados, bárbaros, de cultura inferior foi desconstruída depois que líderes africanos passaram a frequentar as Assembleias das Nações Unidas. Este fato ajudou a impulsionar a conscientização da população negra que passou a questionar o lugar que ocupavam na sociedade norte-americana.

Em suma, Cox e Myrdal (*apud* BANTON, 1977) consideraram que, na tradição sociológica norte-americana, até os anos 1960, os negros eram vistos como vítimas das ações discriminatórias. Essas discriminações levaram os cientistas sociais a ignorar a capacidade autônoma da população negra, impedindo-os de considerá-la um sujeito político capaz de construir a sua própria história na luta pelos direitos civis.

¹¹ Esse movimento de unidade e pertencimento a um grupo mobilizou outras comunidades não brancas que vivem nos Estados Unidos; houve uma tentativa de união de todos aqueles não brancos para apoiar este evento (*Ibidem*, p.154).

III CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os argumentos históricos aqui dialogados cristalizam a possibilidade de reflexão sobre a autonomia da categoria raça na promoção de políticas públicas. Compreendo que estes argumentos históricos contribuem no debate sobre a implementação das ações afirmativas no cenário político-social brasileiro, que dentre algumas medidas, resultou na implementação da reserva de vagas ou cotas para afrobrasileiros no ensino superior público. Essa política pública se deve a luta do movimento negro, das entidades científicas, dos movimentos sociais e políticos que denunciaram as desigualdades raciais no Brasil.

A atual presença dos filhos das camadas populares nas universidades públicas neste país, em especial nos cursos de maior prestígio e status social, se deve a política de ação afirmativa implementada em nosso país a partir deste século XXI. A marcha Zumbi dos Palmares, em 1995, realizada em Brasília, e a participação da representação brasileira no encontro de Durban, em 2001, na África do Sul, foram fatos sociais que impulsionaram os governos estaduais e federal, desde então, a implementar medidas afirmativas de combate a desigualdade racial, que busca promover igualdade concreta, tendo em vista que a igualdade substantiva não garante direitos aos cidadãos afrobrasileiros.

Considero o tema raça, ressignificado socialmente pela presença do racismo, segundo Munanga (2008) menciona, em razão do fenótipo ser elemento de predileção e seletividade nas relações de trabalho em nossa sociedade. Sujeitos pretos e pardos ainda estão subrepresentados em postos de trabalhos, que exige maior intelectualidade, e de maior prestígio social, por outro lado ainda é alta a presença de pretos e pardos em ocupações funcionais do tipo manuais. A questão é saber se o avanço significativo da implementação das cotas raciais nas universidades públicas brasileiras serão mantidas após implantação da Lei federal de cotas, Lei nº 12.711/12? Porém, percebo que política de ações afirmativas, conforme já mencionei neste ensaio, é fruto de luta política por direitos sociais, que são infringidos no cotidiado social brasileiro, e que agravam a situação de pretos e pardos nas frentes de trabalho, conseqüentemente, a juventude negra é vítima do racismo nas escolhas das carreiras acadêmicas.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. O Pensamento Racial antes do Racismo. *In: Origens do Totalitarismo: Antissemitismo, Imperialismo e Totalitarismo*. Tradução de Roberto Raposo, 8ª Reimpressão. São Paulo: Companhia da Letras, 2009, p.188-214.

BANTON, Michael. Etnogênese. *In: BANTON, M. A ideia de raça*. Tradução de António Marques Bessa. Lisboa: Edições 70, 1979, p.153-173.

BOAS, Franz. *A mente do ser humano primitivo*. Tradução de José Carlos Pereira. Rio de Janeiro: 2010, p.172-184.

BOURDIEU, Pierre. Sobre o Poder Simbólico. *In: O Poder Simbólico* 13ª Edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p.7-16.

CARVALHO, José Jorge. Inclusão étnica e racial no Brasil: *a questão das cotas no ensino superior*. São Paulo: Attar, 2006.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classe*. Vol. I. 5ed. São Paulo: Globo, 2008.

_____ *A integração do negro na sociedade de classe*. Vol. II. 5ed. São Paulo: Globo, 2008.

GELLNER, Ernest. *Naciones y Nacionalismo. Segunda Edicion*. Traducción de Javier Setó. Madrid: Alianza Editorial, 2008, p.67-76, p.133-144.

HASENBALG, Carlos. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. 2ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

IANNI, Octavio. A racialização do mundo. *In: Tempo Social Revista de Sociologia*, v8, nº1. São Paulo: USP, 1996, p.1-23. Disponível em http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/images/stories/edicoes/v081/a_racializacao.pdf Último acesso em 05/09/2013.

MUNANGA, Kabengele. Ambiguidade de raça/classe e a mestiçagem como mecanismos de aniquilação da identidade negra e afro-brasileira. *In: Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. 3ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p.79- 84.

SILVA, Nelson do Valle; HASENBALG, Carlos. *Relações raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992.

VARGAS, Hustana Maria. Médicos Negros e Saúde da População Negra: indigências recíprocas no Brasil. *In: Relações Raciais no contexto social, na educação e na saúde: Brasil, Cuba, Colômbia e África do Sul / Organizadora Iolanda de Oliveira*. Rio de Janeiro: Quartet, 2012, p. 357-376.

Sites visitados

http://nacaomestica.org/leis_antimesticas.htm Último acesso em 20/01/2014.

<http://www.infoescola.com/sociedade/leis-antimiscigenacao/> Acesso em 20/01/2014

<http://www.g1.globo.br> último acesso em 20/01/2014

<http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2010/09/100914franceburcamdb.shtml> Acesso em 20/01/2014

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u401519.shtml> Último acesso em 20/01/2014

<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2011-2014/2012/lei/112711.htm> Acesso em 20/01/2014

<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2012/06/senado-aprova-cota-racial-e-social-em-federais-de-ensino-superior.html> Acesso em 02/07/2012